

tudo sobre aposta esportiva

Imposto de Renda em Apostas Esportivas no Brasil

Introdução

A partir de 2024, as empresas do segmento de apostas esportivas serão tributadas em 12% no Imposto de Renda. Os ganhos com apostas devem ser declarados anualmente como rendimentos tributáveis, conforme determina a Lei 14.790/2024. A aquisição de prêmios resultantes de apostas, inclusive de loterias, podem ter uma alíquota de 12% retido na fonte. Compreendendo o sistema de tributação, poder-se-á trazer benefícios na hora de realizar suas apostas e garantir o cumprimento da legislação.

Tabela de Imposto de Renda para Apostas Esportivas

Cenário	Alíquota (%)	Limite
Prêmios acima da primeira faixa do IR	15	R\$ 2.112
Empresas do segmento	12	
Premios de loterias		
Correspondente		
Provedor da loteria		

Como Declarar Imposto de Renda?

A obrigação de declarar o dinheiro ganho com apostas esportivas cabe ao apostador. Os ganhos com apostas obedecerão à categoria de "Rendimentos Sujeitos Tributação Exclusiva/Definitiva". Mesmo que sejam valores recebidos abaixo da faixa de isenção, devem ser informados no momento da declaração anual do IR. As pessoas jurídicas contam com folhas de declaração específicas, como a intitulada "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica". Os rendimentos locais e internacionais são informados via e-CAC (e-Finanças) da Caixa com o número 560 da receita Tj T

Por que é importante a Declaração do Imposto de Renda sobre Apostas Esportivas?

A declaração garante o cumprimento da legislação brasileira e evita o de multas. O apostador declara todos os rendimentos recebidos no ano e se isenta mediante as regras. Ademais, não se submetendo ao Devedor Dedução de Imposto (DDI) ao realizar apostas nos cassinos virtuais. A declaração pode levar à punibilidade, além da correspondente retificação de declaração; e sonegação mediante sanções administrativas e penais dispostas nos arts. 39 A, IV, e 39 C da legislação.